



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO N.º 10.71/2013**

### **CONVITE N.º 014/2013**

#### **1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO PRIMITIVO Nº 097/2013**

Pelo presente Instrumento de 1.ª Prorrogação de Prazo de Execução, de um lado a empresa **Paulo Cesar Lopes Feriani Engenharia ME**, estabelecida à Praça Venceslau Brás, n.º 33, centro, no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19.400-000, telefone n.º (18) 3272-1423, inscrita no CNPJ n.º 04.024.005/0001-05, representada neste ato por **Paulo César Lopes Feriani**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o n.º 5060453193, portador da cédula de identidade registro geral n.º 19.631.897 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 177.863.468-05, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 190, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência**

A vigência do presente contrato permanece inalterada.

**Parágrafo Único:** Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias, para 360 (trezentos e sessenta dias), tendo seu término em 05/09/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 29 de abril de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**PAULO CESAR LOPES FERIANI ENGENHARIA-ME**  
**PAULO CESAR LOPES FERIANI**  
**PROPRIETÁRIO**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI  
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP  
CPF: 221.173.708-02

*“Jóia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*